



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

ATUALIZA O VALOR DA UFM (UNIDADE FISCAL MUNICIPAL), NOS TERMOS DO ARTIGO 613 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 9, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58, VII da Lei Orgânica Municipal e do Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO que a UFM (Unidade Fiscal Municipal) terá sua expressão monetária fixada anualmente, segundo a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, medida durante os últimos 12 (doze) meses, nos termos do artigo 613, §1º do Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 150, §1º da Constituição Federal, quanto à fixação da base de cálculo;

CONSIDERANDO o valor da UFM fixado em R\$ 13,75 (treze reais e setenta e cinco centavos) para o exercício de 2024, atualizado segundo o índice de 3,85%; medido no período de dezembro de 2022 a novembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º A atualização do valor da UFM (Unidade Fiscal Municipal) segundo o índice INPC de 4,8409%, apurado no período compreendido de dezembro/2023 a novembro/2024, conforme determina o artigo 613, § 2º do Código Tributário Municipal, corresponderá a importância de R\$ 14,42 (quatorze reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2º Os índices de correção do valor da UFM deverão ser aplicados para a Planta Genérica de Valores municipal, bem como aos anexos do Código Tributário municipal e demais dispositivos normativos da municipalidade que possuam indicadores de valores em moeda corrente nos termos do presente de decreto.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

ANEXO ÚNICO DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DA ATUALIZAÇÃO DA UFM

Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R\$13,75 de 01-Dezembro-2023 e 31-Dezembro-2024 pelo índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor

Valor atualizado: R\$14,42

Memória do Cálculo

Variação do índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor entre 01-Dezembro-2023 e 31-Dezembro-2024

Em percentual: 4,8409%

Em fator de multiplicação: 1,048409

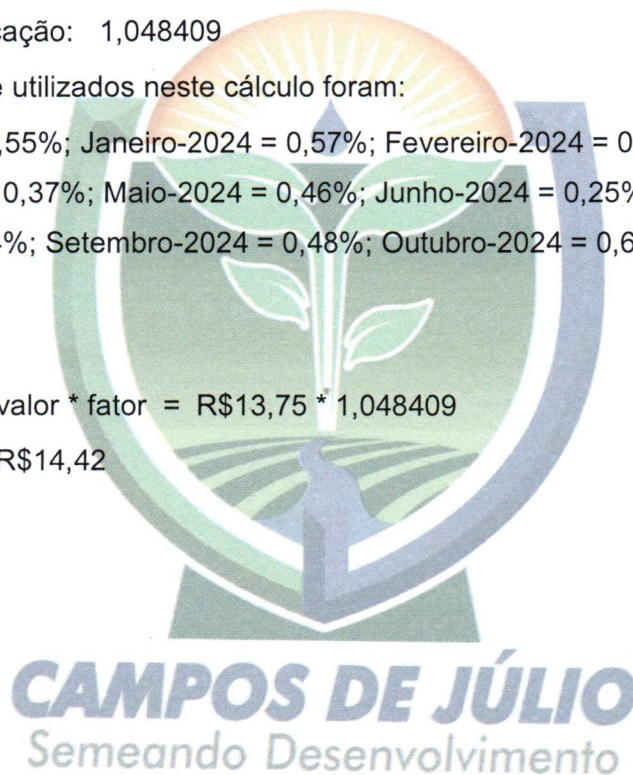
Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Dezembro-2023 = 0,55%; Janeiro-2024 = 0,57%; Fevereiro-2024 = 0,81%; Março-2024 = 0,19%; Abril-2024 = 0,37%; Maio-2024 = 0,46%; Junho-2024 = 0,25%; Julho-2024 = 0,26%; Agosto-2024 = -0,14%; Setembro-2024 = 0,48%; Outubro-2024 = 0,61%; Novembro-2024 = 0,33%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R\$13,75 * 1,048409

Valor atualizado = R\$14,42



IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições previstas em lei e;

CONSIDERANDO a solicitação reportada na Comunicação Interna-C.I nº. 002/2025, subscrita pela Ilustríssima Secretária Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a servidora **JOSEANE LUIZ BARBOSA**, inscrita no CPF sob nº 698.***-20, do exercício das atribuições do cargo de Coordenador Pedagógico, previsto no artigo 3º, § 2º, II, da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012, com lotação na EMEF Germano Lazaretti, materializada pela Portaria nº. 20, de 25 de janeiro de 2023.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 20, de 25 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

DECRETO Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

ATUALIZA O VALOR DA UFM (UNIDADE FISCAL MUNICIPAL), NOS TERMOS DO ARTIGO 613 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 9, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58, VII da Lei Orgânica Municipal e do Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO que a UFM (Unidade Fiscal Municipal) terá sua expressão monetária fixada anualmente, segundo a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, medida durante os últimos 12 (doze) meses, nos termos do artigo 613, §1º do Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 150, §1º da Constituição Federal, quanto à fixação da base de cálculo;

CONSIDERANDO o valor da UFM fixado em R\$ 13,75 (treze reais e setenta e cinco centavos) para o exercício de 2024, atualizado segundo o índice de 3,85%; medido no período de dezembro de 2022 a novembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º A atualização do valor da UFM (Unidade Fiscal Municipal) segundo o índice INPC de 4,8409%, apurado no período compreendido de dezembro/2023 a novembro/2024, conforme determina o artigo 613, § 2º do Código Tributário Municipal, corresponderá a importância de R\$ 14,42 (quatorze reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2º Os índices de correção do valor da UFM deverão ser aplicados para a Planta Genérica de Valores municipal, bem como aos anexos do Código Tributário municipal e demais dispositivos normativos da municipalidade que possuam indicadores de valores em moeda corrente nos termos do presente de decreto.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Irineu Marcos Parmeggiani

Prefeito de Campos de Júlio

ANEXO ÚNICO

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DA ATUALIZAÇÃO DA UFM

Atualização de um valor por um índice financeiro Atualização de R\$13,75 de 01-Dezembro-2023 e 31-Dezembro-2024 pelo índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor Valor atualizado: R\$14,42 **Mé- mória do Cálculo** Variação do índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor entre 01-Dezembro-2023 e 31-Dezembro-2024 Em per- centual: 4,8409% Em fator de multiplicação: 1,048409 Os valores do índice utilizados neste cálculo foram: Dezembro-2023 = 0,55%; Ja- neiro-2024 = 0,57%; Fevereiro-2024 = 0,81%; Março-2024 = 0,19%; Abril-2024 = 0,37%; Maio-2024 = 0,46%; Junho-2024 = 0,25%; Ju- lho-2024 = 0,26%; Agosto-2024 = -0,14%; Setembro-2024 = 0,48%; Ou- tubro-2024 = 0,61%; Novembro-2024 = 0,33%. **Atualização Valor atua- lizado = valor * fator = R\$13,75 * 1,048409 Valor atualizado = R\$14,42**

PORTARIA Nº. 29, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso I da Lei Complementar nº. 1, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO a solicitação do servidor autuado sob nº. 001/2025, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **ARCILEI DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº. 429.***-91, do cargo efetivo de Professor de Pedagogia, nome- ado através da Portaria nº. 190, de 21 de julho de 2016.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 190, de 21 de julho de 2016, declarando-se a vacância do cargo mencionado no artigo 1º, nos termos do inciso I do artigo 73 da Lei Complementar nº. 1, de 15 de julho de 2008.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Gros- so, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PORTARIA Nº. 41, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

DESTITUI A FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR PEDAGÓ- GICO ATRIBUÍDA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições previstas em lei e;

CONSIDERANDO a solicitação reportada na Comunicação Interna-C.I nº. 002/2025, subscrita pela Ilustríssima Secretária Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a servidora **EDNALVA APARECIDA FERREIRA MILI- TÃO**, inscrita no CPF sob nº 634.***-49, do exercício das atribuições do cargo de Coordenador Pedagógico, previsto no artigo 3º, § 2º, II, da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012, com lotação na EMEF Germano Lazaretti, materializada pela Portaria nº. 19, de 25 de janeiro de 2023.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.